



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 29/2016

SUMULA: Aprova a Prestação da conta do PPA III / PAEFI e dá providencias.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 17 de outubro de 2016, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 13:30hs.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação da conta do PPA III / PAEFI.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 17 de outubro de 2016


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 17 de outubro de 2016


Antônio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 30/2016

SUMULA: Aprova o Censo CREAS e CRAS 2016 e dá providencias.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 17 de outubro de 2016, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 13:30hs.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Censo CREAS e CRAS 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 17 de outubro de 2016


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 17 de outubro de 2016


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal